



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1384 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração na Lei nº1183 de 26 de Junho 2014 que altera a Lei 602/2007- que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo.1º– Fica alterado o inciso VIII, do artigo 5º, da Lei nº 1183/2014, que alterou a Lei 602/2007- que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º(...)_

“Inciso VIII – Um representante titular e suplente da Associação de moradores de Santo Antônio do Aracanguá”;

Artigo.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, permanecendo inalterados os demais termos das 1183/2014 e 602/2007.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 12 de Junho de 2019
- 26 Anos de Emancipação Administrativa do Município.


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -


BENEDITO FRANCISCO SOARES
- Diretor do Departamento de Administração -



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.03 DA LEI N°. 1384 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dr. FABIO CARLOS BORACINI MORETTI
- Procurador do Município -

ADRIANA DA SILVA BACCHIEGA
- Diretor do Departamento de Educação e Cultura -

135 *A*
* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.